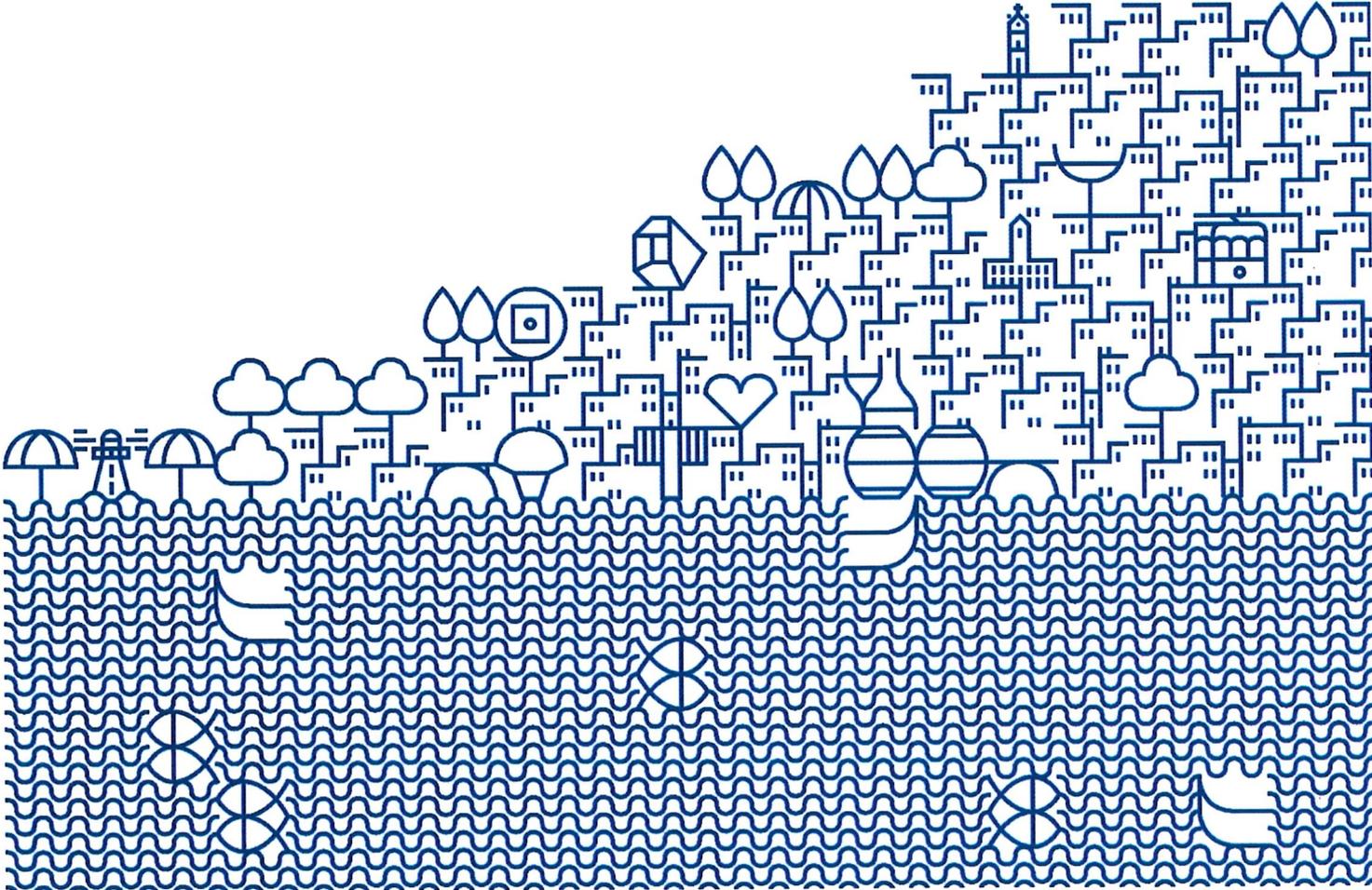


Relatório de Observância do Direito de Oposição

no cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição – Lei n.º 24/98 de 26 de maio

2024



ÍNDICE GERAL

ÍNDICE GERAL **2**

LISTA DE ABREVIATURAS **3**

ENQUADRAMENTO LEGAL **3**

OPOSIÇÃO **4**

TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO **4**

DIREITO À INFORMAÇÃO **6**

DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA **11**

DIREITO DE PARTICIPAÇÃO **13**

DIREITO DE DEPOR **16**

NOTA FINAL **18**

LISTA DE ABREVIATURAS

BE – Bloco de Esquerda

CDU – Coligação Democrática Unitária

CH - Chega

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

EM – Empresa Municipal

GM – Grupos Municipais

IND - Independente

PAN – Pessoas-Animais-Natureza

PCP/PEV – Partido Comunista Português / Partido Ecologista Os Verdes

PS – Partido Socialista

PSD – Partido Social Democrata

PSD/PPM – Partido Social Democrata / Partido Popular Monárquico

RM – Rui Moreira: Aqui Há Porto

ENQUADRAMENTO LEGAL

O Estatuto do Direito da Oposição, aprovado pela Lei nº 24/98, de 26 de maio, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos das Autarquias Locais de natureza representativa.

De acordo o nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro:

- Alínea yy);



- Compete à Câmara Municipal dar cumprimento ao Estatuto do Direito da Oposição;
- Alínea u);
 - O Presidente da Câmara Municipal tem competência própria para promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo Relatório de Avaliação.

A competência da Câmara Municipal prevista na alínea yy) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi delegada no Presidente da Câmara Municipal do Porto no mandato 2021/2025, iniciado em 20 de outubro de 2021, na reunião do Executivo de 25 de outubro de 2021.

OPOSIÇÃO

Por Oposição entende-se a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas.

TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

São titulares do Direito de Oposição os partidos políticos nos órgãos deliberativos das Autarquias Locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo bem como aqueles que, estando representados na Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, bem como os grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer órgão autárquico.



MANDATO 2021/2025: Partidos Políticos, Coligações e Grupo de Cidadãos representados:

- **CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO (Órgão Executivo):**
 - Rui Moreira: Aqui Há Porto;
 - Presidente e 5 Vereadores (todos com Pelouro);
 - Partido Socialista;
 - 3 Vereadores; em novembro de 2021 uma Vereadora desvinculou-se do Grupo, passando este a ser composto por 2 Vereadores;
 - Partido Social Democrata (PSD/PPM);
 - 2 Vereadores;
 - Coligação Democrática Unitária (PCP/PEV);
 - 1 Vereadora;
 - Bloco de Esquerda (BE);
 - 1 Vereador;
 - Independente (IND);
 - 1 Vereadora; desde 8 de novembro de 2021.

- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO PORTO (Órgão Deliberativo):**
 - Rui Moreira: Aqui Há Porto;
 - 15 Membros;
 - Partido Socialista;
 - 8 Membros;
 - Partido Social Democrata (PPD/PSD):
 - 8 Membros;
 - Coligação Democrática Unitária (PCP/PEV);
 - 3 Membros;

- Bloco de Esquerda;
 - 3 Membros;
- Pessoas-Animais-Natureza;
 - 1 Membro;
- Chega;
 - 1 Membro;

- Fazem parte da Assembleia Municipal do Porto, por inerência, os Presidentes das sete Juntas e Uniões de Freguesia do Município;
 - 5 eleitos pelo Movimento Aqui Há Porto:
 - Junta de Freguesia do Bonfim;
 - Junta de Freguesia de Ramalde;
 - União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde;
 - União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória;
 - União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos;
 - 1 eleito pelo Partido Socialista:
 - Junta de Freguesia de Campanhã;
 - 1 eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD):
 - Junta de Freguesia de Paranhos.

DIREITO À INFORMAÇÃO

Os titulares do Direito de Oposição do Município do Porto foram, tanto de forma escrita como verbal, permanentemente informados quer pelo Presidente da Câmara Municipal do Porto, quer pelos Vereadores com Pelouro atribuído sobre os principais assuntos e processos de interesse público municipal.



Foram comunicadas aos titulares do Direito de Oposição as informações previstas nas alíneas s), t), x) e y) do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 4 do mesmo artigo do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Durante o ano de 2024, o Executivo Municipal esteve presente em todas das reuniões do órgão deliberativo, a Assembleia Municipal, prestando todas as informações e respondendo às questões levantadas pelos titulares do Direito de Oposição.

Antes da realização das reuniões dos órgãos executivo e deliberativo foi disponibilizada aos respetivos Membros no formato digital e, sempre que solicitado, no formato papel informação relativa aos pontos da Ordem do Dia.

No caso da Assembleia Municipal, órgão deliberativo, as reuniões são normalmente precedidas de uma reunião entre a Mesa e os representantes de cada força política (Comissão Consultiva de Apoio à Mesa, constituída pelos Líderes de todos os agrupamentos políticos com assento na Assembleia Municipal do Porto, ou os seus representantes) com vista à preparação da reunião e antecipação de qualquer informação considerada relevante pelos titulares do Direito de Oposição para a realização do seu trabalho no decurso da referida reunião.

Adicionalmente, os serviços de apoio à Assembleia Municipal receberam e trataram, no decurso de 2024, 6 requerimentos dos Grupos Municipais representados na Assembleia Municipal, com a seguinte distribuição: 2 PAN, 1 CDU e 3 BE. Foi também assegurada a resposta a 45 pedidos diversos dos Grupos Municipais.

Em 2024, os Vereadores sem Pelouro atribuído usufruíram de gabinete próprio nos Paços do Concelho, com a disponibilização dos recursos humanos, técnicos e materiais necessários à prossecução dos objetivos inerentes à sua função. Aos mesmos titulares do Direito de Oposição continuou a ser garantido o apoio de secretariado próprio, o acesso às instalações da Autarquia e a possibilidade de realizarem atendimento aos Munícipes.



Os dois órgãos do Município realizaram as seguintes reuniões no decurso de 2024:

Número de reuniões dos órgãos do Município		
Órgão	Executivo Municipal	Assembleia Municipal
Reunião Ordinária	22	10
Reunião Extraordinária	3	18
Reunião Potestativa*	n.a.	4
TOTAL	25	32

* a pedido de um Grupo Municipal

Tanto nas reuniões do Executivo Camarário como nas sessões da Assembleia Municipal foi distribuída e apresentada documentação relevante, a todos os seus membros, conforme se elenca nas tabelas seguintes:

Número de documentos distribuídos relativos às Empresas Municipais		
Empresa	Executivo Municipal	Assembleia Municipal
GO Porto, E.M.	3	5
DomusSocial, E.M.	3	3
Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M.	3	4
Águas e Energia do Porto, E.M.	3	7



(Continuação)

Número de documentos distribuídos relativos às Empresas Municipais		
Empresa	Executivo Municipal	Assembleia Municipal
Empresa Municipal de Ambiente do Porto, E.M.	3	2
Porto Vivo, SRU	3	2
TOTAL	18	23

Número de documentos distribuídos e apresentados relativos a assuntos diversos		
	Executivo Municipal	Assembleia Municipal
Apresentações nas reuniões	33	n.a.
Informação do Município	n.a.	30
Relatórios de Atividade do Município	n.a.	70
Outras Informações e documentação	22	27
Provedora do Município	1	2
Declarações Financeiras	3	3

(Continuação)

Número de documentos distribuídos e apresentados relativos a assuntos diversos		
	Executivo Municipal	Assembleia Municipal
Relatórios CPCJ	n.a.	4
Expediente	n.a.	35
TOTAL	69	171

Todas as Minutas e Editais das deliberações tomadas nas reuniões do Executivo foram divulgadas no Expediente das Sessões da Assembleia Municipal.

Todas as terças-feiras é publicado o [BOLETIM MUNICIPAL ELETRÓNICO DO MUNICÍPIO DO PORTO](#).

O Boletim contém as atas do Executivo Camarário, as Deliberações da Assembleia Municipal, Ordens de Serviço, Despachos, Requerimentos, Editais, Ofícios, Avisos e Anúncios.

Pela Ordem de Serviço NUD/675394/2023/CMP de 24 de outubro de 2023 foi criada a possibilidade de publicação de suplementos ao Boletim.

Em 2024 foram publicados 53 Boletins e 9 Suplementos, contendo um total de 558 documentos.



DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA

As Ordens de Trabalho das reuniões do Executivo e das sessões da Assembleia Municipal, bem como todos os documentos necessários à tomada de decisão, foram facultados por correio eletrónico, antecipadamente. Sempre que solicitado, foram fornecidas cópias desses documentos utilizando os recursos humanos e materiais da Autarquia.

O Município do Porto mantém atualizadas várias plataformas *on-line*, nomeadamente a sua página da internet. Estas plataformas e a informação nelas divulgadas constituem mais uma ferramenta que torna possível a realização do acompanhamento, fiscalização e crítica da atividade dos Órgãos Municipais.

A informação é prestada de uma forma permanente e continuada por iniciativa da Presidência da Câmara e/ou dos Vereadores com Pelouro, bem como respondendo às solicitações das forças políticas da oposição.

Contudo torna-se importante realçar as reuniões específicas que foram promovidas com todas as forças políticas, representadas no Executivo Municipal e na Assembleia Municipal, com a finalidade de informar, recolher e incorporar os contributos/propostas. Destas destacam-se as seguintes:

ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES

Dando cumprimento ao consagrado no n.º 3 do artigo 5.º da Lei 24/98, de 26 de maio, o Executivo forneceu aos titulares do Direito de Oposição documentação relativa às propostas dos Planos e Orçamentos do Município. A elaboração das Grandes Opções do Plano e proposta de Orçamento para 2024 da Câmara Municipal do Porto contou também com os contributos dos titulares do Direito de Oposição, no âmbito das suas competências.

Foram também auscultados os Presidentes de Junta de Freguesia do Município.

Elaborou-se um Orçamento e respetivo Plano de Atividades, tendo sido promovidas previamente reuniões de trabalho entre todas as forças políticas titulares do Direito da Oposição e o Vereador com o Pelouro das Finanças, Economia e Emprego nas quais:

- A Oposição foi informada das intenções do Executivo para a elaboração dos respetivos documentos;
- Foi solicitada a colaboração das forças políticas da Oposição para a apresentação de contributos que considerassem relevantes.

Orçamento e Plano de Atividades	
Força Política	Reuniões
Partido Socialista	31/10/2024 07/11/2024
Partido Social Democrata	31/10/2024 07/11/2024
Coligação Democrática Unitária	31/10/2024 07/11/2024
Bloco de Esquerda	31/10/2024 07/11/2024
Pessoas – Animais – Natureza	31/10/2024 07/11/2024
Chega	31/10/2024 07/11/2024



DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

Como enunciado anteriormente, no decurso de 2024, o Executivo procedeu, atempada e constantemente, ao envio de informações pertinentes aos Vereadores da Oposição.

Quando ocorreram atos ou eventos relevantes organizados pelo Município ou nos quais o Município interveio, foram dirigidos convites aos Membros eleitos da Câmara e da Assembleia Municipal. Aos Membros da Assembleia Municipal do Porto foram endereçados, em 2024, um total de 34 convites para participação em eventos e iniciativas do Município ou realizadas com o seu apoio.

Por forma a assegurar a divulgação das atividades culturais da cidade a todos os membros da Assembleia Municipal continuou a realizar-se, em 2024, o envio regular de uma mensagem de correio eletrónico com este tipo de informação, tendo sido divulgados 720 eventos e atividades.

Os serviços da Divisão Municipal de Apoio à Câmara Municipal e da Divisão Municipal de Apoio à Assembleia Municipal garantiram ainda a distribuição de toda a correspondência remetida à Autarquia e destinada aos Vereadores titulares do Direito de Oposição e aos Membros da Assembleia Municipal, respetivamente.

Aos titulares do Direito de Oposição foi sempre garantido o direito de participar, se pronunciar e intervir fazendo uso de todos os meios legais disponíveis. Às propostas, pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos apresentados deu-se sempre seguimento, nos termos previstos na Lei:

Número de documentos submetidos a deliberação pelas diferentes forças políticas		
Documento	Executivo Municipal	Assembleia Municipal
Recomendação	35 (5 RM, 2 PS, 11 CDU, 17 BE)	51 (3 RM, 9 PS, 19 CDU, 12 BE, 7 PAN e 1 CH)
Moção	1 (CDU)	23 (2 RM, 6 PSD, 2 PS, 3 CDU, 4 BE e 6 CH)
Voto de Pesar	6 (2 RM, 1 PSD, 1 CDU, 2 BE)	10 (3 RM, 1 CDU, 5 BE e 1 CH)
Voto de Solidariedade	1 (BE)	1 (BE)
Voto de Condenação	-	1 (PS)
Voto de Saudação	7 (3 PS, 2 CDU, 2 BE)	7 (4 PS, 2 BE e 1 PAN)
Voto de Repúdio	-	3 (2 PS e 1 todos os Grupos exceto CH)
TOTAL	50	96

PARTICIPAÇÃO DOS MUNÍCIPES

Em 2024 mantiveram-se as transmissões em direto por *Live Streaming* das reuniões públicas do Executivo Municipal e das Sessões da Assembleia Municipal.

Quer nas Reuniões Públicas do Executivo quer nas Sessões da Assembleia Municipal do Porto, no cumprimento dos Regimentos respetivos, está consagrada a possibilidade de intervenção de munícipes.

Os munícipes interessados em intervir ou participar nas Reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal podem realizar a sua inscrição presencialmente ou através do Portal do Múncipe em <https://inscricao.cm-porto.pt/executivo> e <https://inscricao.cm-porto.pt/assembleia>, respetivamente.

Inscreveram-se munícipes para assistir e intervir nas reuniões, abordando os mais variados assuntos, conforme a informação que consta nos quadros seguintes:

Munícipes inscritos para Assistir e Intervir	Reunião do Executivo	Assembleia Municipal
Total	86	125

Destes munícipes, tiveram intervenção no decorrer das Reuniões/Sessões e no cumprimento dos Regimentos respetivos:

Intervenção sobre	Reunião do Executivo	Assembleia Municipal
Habitação	35	15

(Continuação)

Intervenção sobre	Reunião do Executivo	Assembleia Municipal
Fiscalização	5	9
Mobilidade	1	6
Urbanismo	6	8
Ambiente	2	4
Proteção Civil	2	1
Atividades Económicas	7	3
Educação	0	1
Outros	3	11
TOTAL	61	58

DIREITO DE DEPOR

O Estatuto (art.º 8.º) refere “Os partidos políticos da oposição têm o direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local”.

Em 2024, funcionaram as seguintes Comissões e Grupos de Trabalho, no âmbito da Assembleia Municipal do Porto:

- Comissão Consultiva de Apoio à Mesa – 20 reuniões;
- Comissão de Acompanhamento do Planeamento e do Ordenamento do Território Municipal – 2 reuniões;
- Grupo de Trabalho AITP - Acompanhamento de Investimentos de Transporte Público (Criado em Sessão Ordinária de 19.02.2024) – 13 reuniões

No mesmo âmbito realizaram-se ainda, com presença de representantes de todos os Grupos Municipais:

- Visita obras Linha Rosa – 1 visita
- Ensaio operacional BRT – 1 ensaio

Também se releva a participação dos titulares do Direito de Oposição, ou seus representantes, nos Conselhos Municipais:

- Conselho Municipal de Segurança – 1 reunião;
- Conselho Municipal da Juventude – 4 reuniões;
- Conselho Municipal do Ambiente – 2 reuniões;
- Conselho Municipal de Economia - 1 reunião;
- Conselho Municipal de Turismo – 1 reunião;
- Conselho Municipal de Educação – 3 reuniões.

NOTA FINAL

O Relatório de Observância do Direito de Oposição sintetiza a participação democrática das forças políticas da oposição e dos cidadãos nos Órgãos do Município do Porto, no decurso do ano civil de 2024.

É de salientar que, numa lógica de funcionamento aberto e transparente dos Órgãos, foram garantidas as condições para que todos os órgãos de comunicação social pudessem realizar o seu trabalho num ambiente de independência.

Cumpre-se o nº 1 do artigo 10º da Lei nº 24/98, respeitando os direitos de Oposição.

Remeta-se este relatório aos titulares do Direito de Oposição, para que, se assim o entenderem, sobre ele se pronunciarem. Findo este período, deverá ser distribuído, em formato digital, a todos os Vereadores da Câmara Municipal do Porto e a todos os Membros da Assembleia Municipal do Porto.

Deverá, ainda, ser publicado no Boletim Municipal Eletrónico e no nosso *site* na internet: www.cm-porto.pt

Porto, Paços do Concelho, 25 de março de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal do Porto


Rui Moreira